



Quadro Comparativo

Medida Provisória nº 1359/2026 e

Medida Provisória nº 1366/2026

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1359/2026 TEXTO ENCAMINHADO PELO EXECUTIVO	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1366/2026 TEXTO ENCAMINHADO PELO EXECUTIVO
Autoriza a União a destinar recursos para disponibilizar linhas de financiamento reembolsável a profissionais de transporte remunerado privado individual de passageiros, taxistas e cooperativas de taxistas, para aquisição de veículos automotores novos que atendam a critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica.	
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:	
.....	
Medida Provisória nº 1.359, de 19 de maio de 2026	Art. 4º A Medida Provisória nº 1.359, de 19 de maio de 2026 , passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 6º A concordância, realizada eletronicamente em sítio eletrônico, para fins de requerimento de acesso à linha de financiamento de que trata o art. 2º, implicará o consentimento e autorização para envio ao Ministério do Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços e ao BNDES:	“Art. 6º
.....	
II - da informação sobre se o solicitante atende ou não aos critérios de elegibilidade da medida, no caso dos beneficiários de que trata o art. 2º, § 1º, incisos II e III, pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.	II - da informação sobre se o solicitante atende ou não aos critérios de elegibilidade da medida, no caso dos beneficiários de que trata o art. 2º, § 1º, incisos II e III, pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda ou por outros órgãos ou entidades federais detentores de bases de dados. ” (NR)